Anexo II

Bracelete do 38 BPM:

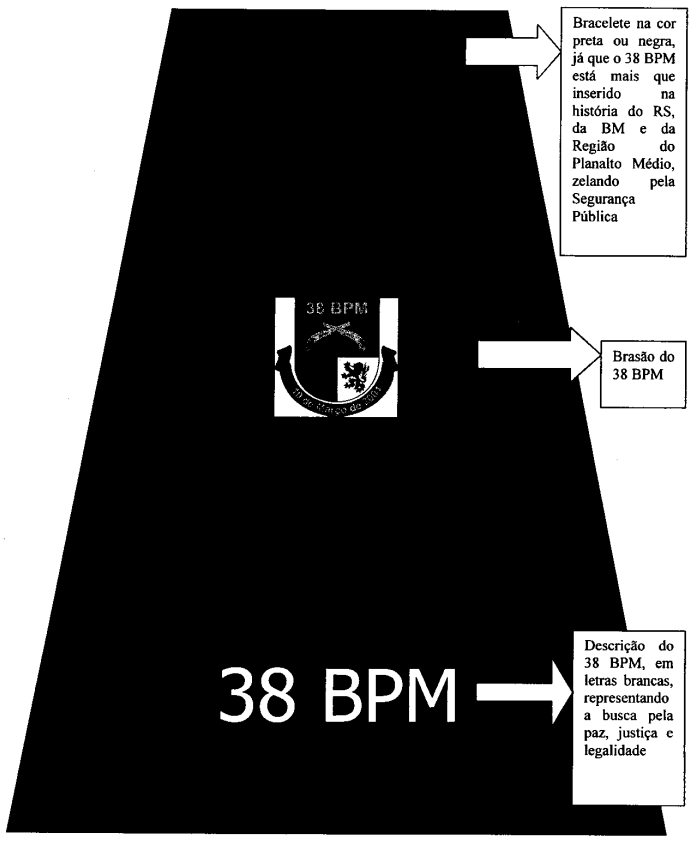

DECRETO Nº 47.127, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Cria a Delegacia de Polícia para a Mulher no Município de Lajeado.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia de Polícia para a Mulher no Município de Lajeado, integrante da 19ª Região Policial.

Art. 2º - À Delegacia de Polícia ora criada compete prevenir, reprimir e exercer atividades de Polícia Judiciária no Município de Lajeado, nos crimes de lesões corporais, contra a liberdade pessoal e contra os costumes em que o sujeito passivo do delito seja pessoa do sexo feminino.

Art. 3º - A Delegacia de Polícia criada por este Decreto classifica-se em 3ª categoria e tem a seguinte estrutura:

I – Secretaria;
II – Serviço de Recepção;
III – Serviço de Investigação;
IV – Serviço de Plantão;
V – Cartórios;
VI – Depósitos;
VII – Posto de Rádio.

Parágrafo único: Os órgãos referidos neste artigo têm as mesmas atribuições que os similares previstos no Regimento Interno da Polícia Civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre 25 de março de 2010.

YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Chefe da Casa Civil.

DECRETO Nº 47.128, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Eleva de categoria Delegacia de Polícia.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica elevada para o nível de terceira categoria a Delegacia de Polícia do Município de Três de Maio, pertencente à 10ª Região Policial do Departamento de Polícia do Interior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 25 de março de 2010.

YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Chefe da Casa Civil.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 165-25.00/10-0, e de conformidade com os artigos 9º e 22, da Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, **nomeia** MARC FRANÇOIS RICHTER para compor a Reitoria *pro tempore* da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, na função de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 25 de março de 2010.

YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Chefe da Casa Civil.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 192-20.00/10-5, e de conformidade com o disposto no artigo 3º e 4º da Lei nº 10.872, de 5 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 11.792, de 22 de maio de 2002, e com o artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.743, de 30 de setembro de 1999, **reconduz** os Conselheiros abaixo relacionados, integrantes do **Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN/RS** -, como segue:

I - Órgãos Públicos Estaduais:

a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:
- Maj QOEM Edison Tabajara Rangel Cardoso – titular,
- Maj QOEM José Henrique Gomes Botelho – suplente,
- Del. Jovanessa Pace Soares – titular,
- Com. Carlos Estevam Marques Filho – suplente;

b) SECRETARIA DA SAÚDE:
- Glória Regina Schultz Marcolla – titular,
- Vanessa Bertiol – suplente,
- Márcia Rejane Colombo – titular,
- Eliana Maria Frederes de Mattos – suplente;

c) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
- Vera Lúcia Domit – titular,
- Maria Luiza'Aló Moura – suplente,
- Inês Elisane Preuss - titular,
- Jussara Rotter Cavalheiro – suplente;

d) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Ricardo Erig – titular,
- Ítalo Del Gós – suplente;

e) SECRETARIA DA CULTURA:
- Patricia Oliveira Assis – titular,
- Elisiane Corrêa Ferreira – suplente;